

DEFERIDO NO TERMO DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARAS 17 de

Marco de 1990
o del remiendo de EL SIDENTE

A greenish-blue oval-shaped postage stamp from Brazil. The outer border contains the text "IMPORTE DO SELLO" at the top and "100 RÉIS" at the bottom. In the center is a profile of Emperor Pedro II facing left. The year "1905" is printed above the profile.

~~Reg 11/10/00
7/14/00 9:30
Grandad
and 10/11/00
21/22 October~~

17
AG

R *Hane*  *Bar*
R. Hane projectou a capela de verve,
e entraf, em beneficio de os quartis eletos,
de verveados contigas *Cra* a ^{uma} Camara
legada.

5-2-910

(Assinatura) D.º David Coelho Pereira
que pretende carreir á fronte o pa-
vimento da aqua fortada da sua
casa n.º 158 da rua do Príncipe da
Beira conforme se vê indicado
a cor carminiu nos desenhos fini-
tos, por isso

ra entrada no Cofre Municipal, da quantia
100000 a que se refere a informação
partição technica juntada ao presente requerimento,
foi passada a guia N.º 248 n'esta data
da Fazenda Mp. Y de Abel de 1910
a ordem do chefe
Abel Brandão junr.

Venho Supp^{te} salientar de V. Ex^a as
precisa licenças,

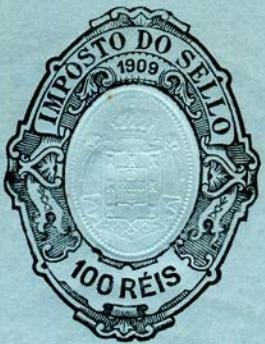
E. N. et al.^{cc}

parto 15 de
janeiro de 1910 e deus

RE

David Coelho Pereira

Licença N.º 604
de 4 de Abril de 1910



18
CMA
AG

O abaixo assinado José Pereira da Silva, mestre d'obras, residente á rua do Reparionº declara assumir a responsabilidade de sobre a segurança das operários na reconstrução do predio n.º 158 da rua do Príncipe da Beira, pertencente au Exmo Sr. David Coelho Pereira. Porto 13 de Janeiro de 1910.
dch. José Pereira da Silva

Reconheço a assinatura supra

Porto, 1º de Janeiro de 1910.

Ex ten M. 55



[Large handwritten signature]



CMP
AG

19
16

17 DE Março DE 1910
Câmara de Presidente

Chaves

David Coelho Pereira, vai correr á frente o pavimento da aqua fortada da sua casa n.º 158 da rua do Príncipe da Beira, conforme se vê indicado a cár vermelha no projecto juntó.

As paredes, serão de pedra assente em argamassa.

As armadilhas e travessamento, serão de madeira.

As principais dimensões das madeiramentos em secção transversal, serão: vigamento, lishas de estuque, tercas e pau de fileira de $0,07 \times 0,08$; barrotas de armadilha e estuques de $0,08 \times 0,05$; frechal de $0,11 \times 0,08$; ripas da armadilha de $0,04 \times 0,08$. Todas estas madeiras, serão assentes de catelhos.

Os saalhas, taparementos, rodapés, chacos de estuque e as maiores madeiras a empregar no interior, serão de pinho da terra.

As esquadrias exteriores, serão de madeira de castanho.

A calreira e condutores das aguas do telhado, serão de ferro pintado

e condutidas as aguas, em tubos de gres
vidrado, para o aqueduto da via publica.



21
AG
CMP
AG

Exma Câmara

Sendo David Coelho Pereira submetido em 15 de janeiro do corrente anuo á approvação de V. Exa^{ss}: o projeto para puchar á frente a aqua fortada do seu predio n^o. 158 da rua do Príncipe da Beira e juntado requerimento pedindo a respeitiva licença; tendo, porém sido, o referido projeto julgado deficiente por V. Exa^{ss}: sobre o fundamento: de não indicar as latrinas e que deve desaparecer o corredor, indicado na planta do dito projeto; por isso vem o Sup^{to} appresentar novas desenhos, em aditamento, ao projeto, entao juntas ao referido requerimento, nos quais se mostra o logar das latrinas existentes e onde se elimina o dito corredor.

efossa, é construída de alvenaria argamassada, aberta de lado, e revertida interiormente com arga

8^o R.E.

8 — 3 — 910

SA REPARTIÇÃO
Regist. 80
8 — 3 — 910



massa de cimento e areia, achando-se em boa conservação.

O tubo de queda, é de gres vidrado com 0,40 de diâmetro.

As baias e respectivos syphões das latrinas, são de gres vidrado e tem depositos d'água com autoclysmas.

O prolongamento do tubo de queda, até um metro acima do cume do telhado, será de chapa de ferro epincado com 0,70 de diâmetro terminando por um apparelho ventilador e afastará mais de 6,00 da chaminé. E assim declara subrister a mesma termo de responsabilidade e.

Vem o Supp^{te} muito respeitamente solicitar
de V. Ex^a a licen-
ça entao requerida
C. P. C. B.
C. P. C. B.

Porto 8 de Março de 1910 e dey,

Pelo requerente
Antônio da Silva Machado

Registo { N.º
Data

80
23
15-1-1910

Licença { N.º
Data

CMP
AG



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: Avançar uma agua-furtada

Requerente:

Dario Coello Pereira

morada:

Situação da obra: Praça do Príncipe da Beira nº 158

Responsável: José Pereira da Silva (m. ob. d.p.)

A) No projecto apresentado é

de 120,00 m², a superficie total coberta, incluindo annexos;

de 68,00 m², a superficie total habitavel (util);

de 6,7 m^l, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;

e de 0,0 m^l, a menor distancia d'aquellas a esta;

de 2,6 m^l, a altura média da mais alta das fachadas;

e de ? m^l, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem uns pavimentos de nível superior ao do solo circumjacente, aguas-furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.

Destina-se a habitação

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: idem

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Código de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.^{os} 5.^º e 6.^º do R. de S.) *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.^º do art. 6.^º do R. de S.) "
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.^º do R. de S.)
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.^º do R. de S.)
- e) sobre pateos e saguões (art.^{os} 19.^º e 20.^º do R. de S.)
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.^º e 2.^º do art. 9.^º do R. de S.)
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.^º do C. de P.)
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.^º e seus §§ 1.^º e 3.^º do C. de P.)
- Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{m²}; a taxa annual a que se refere o § 2.^º do art. 146.^º do C. de P. poderá ser de reis.
- i) sobre peões salientes junto das hombreiras dos portaes (art. 132.^º do C. de P.)
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.^º do C. de P.)
- k) sobre beiraes e calões dos telhados (§ 1.^º do art. 136.^º do C. de P.) *Satisfaz*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.^º a 35.^º inclusivé, do R. de S. e § 2.^º do art. 136.^º, art. 148.^º, 149.^º e 168.^º do C. de P.)
- m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.^º a 41.^º inclusivé do R. de S.) *Não indica*
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros escoadouros (art. 42.^º a 47.^º inclusivé) "
- o) sobre fossas (art. 48.^º a 53.^º do R. de S.) "
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.^º do R. de S.)
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vindia capillarmente dos alicerces (art. 10.^º do R. de S.) ou vindia dos telhados (art. 16.^º do R. de S.)
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.^º do R. de S.)
- s) sobre chaminés (art. 129.^º e 130.^º do C. de P.) *Não indica*
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.^º e 55.^º do R. de S.)
- u) sobre edificios para reunões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.^º do R. de S.)
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.^º e 2.^º do R. de S.)
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundices, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.^º do R. de S.)
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.^º do R. de S.)
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc

C) sob o ponto de vista architectonico. *Satisfaz*

D) pelo que respeita á estabilidade.

Condições a impôr:

24
16

Alinhamento:

Nível de soleiras:

CMP
AG

Depósito: 10.000 reis

Observações:

A.C. de M. Sanitários

25-II-910

Pelo Chefe da Rep.:

M. Barboza

Parece à C. de M. Sanitários de
5-II-910, mas foi aprovado, de-
mandando pintar a planta e lacar
das Portas existentes, sendo
também conveniente que na al-
taresas projetadas seja supre-
mido o corredor e anexo, em
benefício de uma das quartas,
e alargado o corredor e a cozinha
secaada.

M. Barboza

D'harmonia com o parecer da C. de M. Sanita-
rios não está em termos de deferimento

11-II-910

Pelo Chefe da Rep.:

A. Barroso

Proposta alterada

15.II.10

Barroso

Juntou-se nova negociação acompanha-
do de desenho em 8-3-910

Faria

A.C. de M. Santais

8-III-910

Pelo chef da Repartição

A. Joaquim Barreto

Foi presente à C. dos M. em
sessão del 12-3-910 e aprovados
seus pedidos.

✓ Faria

Em termos de depoimento

15-III-910

Pelo chef da Repartição

A. Joaquim Barreto

Reprodução de depoimento

16.3.10

✓ Faria

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANNO CIVIL DE 1900

Guia de entrada de deposito N.º 348

Despacho de 17 de Março de 1900

Dinheiro corrente ...	10\$000
Papeis de credito	— \$ —
Total Rs ...	<u>10\$000</u>

Pela presente guia vai David Coelho Pereira entrar no cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença em 4 de abril d'esta data, para avançar com a agua furtada da sua casa no 108 da rua do Príncipe da Beira, para o prumo da fachada da referida casa

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 7 de Abril de 1900

O Chefe dos serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 7 de Abril de 1900

O juro de O Thesoureiro,

Registada

Em 7 de Abril de 1900



CMP
AG

26
AG

Nº 404

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a David Coelho Pereira,

para que possa arrematar com a aqua fytada da sua casa
nº 158 da rua de Príncipe da Beira, para a e para a da
fachada da referida casa, conforme o projecto que lhe foi
aprovado em 17 de Março ultimo, e indicado na fronte das
mismas.

Porto e Paços do Concelho, 7 de Março de 1910

José Marques

Secretario, subscrevi.

O PRESIDENTE,

Eusébio de Freitas

embolamentos para a ca-
ixa, 500 reis.

A. G. Coelho

Registada,

Silva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de dez mil
reis conforme a guia n.º 2481.